



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 105, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.
(Projeto de Lei nº 125/2015)

Extingue o Fundo de Desenvolvimento e
Capacitação do Servidor – FDC.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Fundo de Desenvolvimento e Capacitação do Servidor, criado pela Lei 1.678, de 03 de maio de 2006.

Art. 2º Eventuais créditos financeiros existentes na Ficha 01.100.77 – Tesouro – Fundo de Desenvolvimento e Capacitação do Servidor – FDC, ficam transferidos para a Fonte 01.100.00 – Tesouro Geral.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.678, de 03 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de setembro de 2015.

Gervásio Batista Pozza
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 29 de setembro de 2015.

João Francisco Mouco
Secretário Geral